



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

Fone: (38) 3615-1170 - Fax (38) 3615-1633

e-mail: prefeiturademanga@interpop.com.br

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Manga – CEP 39460-000

LEI Nº 1.792, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispões sobre a alteração do artigo 7º da lei 1.702/2008, que trata da composição do CODEMA no município de Manga e dá outras providências.

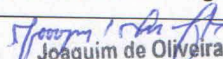
A Câmara Municipal de Manga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº 1.702, de 26 de setembro de 2008 a composição do **CODEMA**, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica criado o CODEMA que terá a composição paritária, ou seja, número igual de representantes do poder público e da sociedade civil a saber:”

I - Representantes do Poder Público:

TITULARES	SUPLENTE
a) Secretaria Municipal de Agronegócios e Desenvolvimento Sustentável	a) Secretaria Municipal de Agronegócios e Desenvolvimento Sustentável
b) Secretaria Municipal de Assistência Social	b) Secretaria Municipal de Assistência Social
c) Câmara Municipal de Vereadores	c) Câmara Municipal de Vereadores
d) Secretaria Municipal de Saúde	d) Secretaria Municipal de Saúde
e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
f) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	f) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
g) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	g) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
h) Escola Pública Estadual	h) Escola Pública Estadual
i) Instituto Estadual de Florestas – IEF	i) Instituto Estadual de Florestas – IEF
j) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA	j) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
k) Polícia Militar Ambiental	k) Polícia Militar Ambiental
l) Companhia de Abastecimento de Água –	l) Companhia de Abastecimento de Água –


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

Fone: (38) 3615-1170 - Fax (38) 3615-1633

e-mail: prefeiturademanga@interpop.com.br

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Manga – CEP 39460-000

COPASA/MG	COPASA/MG
-----------	-----------

II – Representantes da Sociedade Civil

TITULARES	SUPLENTES
a) Representante do Comércio local	a) Representante do Comércio local
b) Representante de Associação de Bairros	b) Representante de Associação de Bairros
c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
d) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais	d) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais
e) Representante de Igreja Católica	e) Representante de Igreja Católica
f) Representante de Igreja Evangélica	f) Representante de Igreja Evangélica
g) Representante de Escola(s) Particular(es)	g) Representante de Escola(s) Particular(es)
h) Representante da Associação Manguense de Apoio ao Menor - AMAM	h) Representante da Associação Manguense de Apoio ao Menor - AMAM
i) Representante de Associação de Catadores e Recicladores	i) Representante de Associação de Catadores e Recicladores
j) Representante de Associação de Artesãos	j) Representante de Associação de Artesãos
k) Representante de Associação da Agricultura Familiar	k) Representante de Associação da Agricultura Familiar
l) Representante de Associação de Pescadores Artesanais	l) Representante de Associação de Pescadores Artesanais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manga, 02 de setembro de 2011.


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal

Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal